



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.421, de 29 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissionais para atender as necessidades do Município, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade pública e a não paralisação de serviço público de caráter contínuo, bem como que a situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público;

Considerando que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Fica prorrogada, até 31 de outubro de 2021, a seguinte contratação emergencial:

I – Ana Claudia Brigatti – Decreto n.º 3.276/2020.

Art. 2.º - Ficam prorrogadas, até 30 de novembro de 2021, as seguintes contratações emergenciais:

I – Anderson de França Vieira – Decreto n.º 3.305/2020;

II – Celia Aparecida do Nascimento Rodrigues – Decreto n.º 3.317/2020;

III – Cristiane Caldeira de Paula – Decreto n.º 3.259/2020;

IV – Dorival Ramiro – Decreto n.º 3.288/2020;

V – Edson Pinto Ferreira – Decreto n.º 3.308/2020;

VI – Juliana Aparecida Simionato Venturelli – Decreto n.º 3.259/2020;

VII – Lessandra Acosta dos Santos – Decreto n.º 3.252/2020;

VIII – Michele Fernandes Froio – Decreto n.º 3.258/2020;

IX – Moacir Adalberto Vetoretti – Decreto n.º 3.259/2020;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de setembro de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600